



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.044 /

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER  
DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A  
SER CELEBRADO COM A IRMANDADE DO  
HOSPITAL DA SANTA CASA DE  
MISERICÓRIDA DE POÇOS DE CALDAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 8.104/05,

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas decorrentes de convênio a ser celebrado com a Irmandade do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Poços de Caldas, obedecendo a seguinte classificação:

02.12.02.10.301.1001.2.305.335041 - Contribuições ..... R\$ 200.000,00

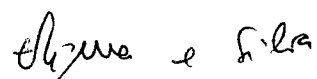
Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.12.02.10.301.1001.2.301.339039-637 - Outros Serv. Terc. PJ ..... R\$ 200.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE MARÇO DE 2005.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
FLÁVIO DE LIMA E SILVA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no jornal “Folha Popular”, edição nº 2399, de 01 / 04 / 2005.